



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO Nº 015/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre Aplicação penalidade – Ata de Registro de Preço 004/2017”.

Ao Senhor
CLEBER BORGES BISPO – ME
Rua Antonio Pagani, n.º 901, Balneário Rincão Sul, Balneário Rincão/SC
CEP: 88.828-000
Representante Legal Contratado: Cleber Borges Bispo
CPF: 053.924.879-71

Assunto: Aplicação penalidade – Ata de Registro de Preços nº 004/2017.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina decide que transcorrido o prazo para defesa prévia das Notificações Extrajudiciais recebidas nos dias 07/06, 24/08 e 05/09/2017, de objeto a entrega dos itens da Ordem de Compra nº 0053/2017, Nota de Empenho nº 1640, em desacordo com a especificação do objeto, sem que houvesse a resolução do problema por parte de V. S.^a, será aplicada a empresa a penalidade de Suspensão Temporária de Licitar por 02 (dois) anos com o Coren/SC, conforme disposto no art. 87, inc. II da Lei nº 8.666/93. Rescisão contratual, conforme disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

É facultada a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, “f”, da Lei n 8.666/93.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa os fins de direito.

Florianópolis, 20 de setembro de 2017.

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente

Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortiga
Coren/SC 33.635
Secretária